



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL Nº 05/2024

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guararema concede ao Prefeito Municipal licença para ausentar-se do Município no período do dia 15 ao dia 30 do mês de março de 2024.

Parágrafo Único. A licença de que trata este artigo é para o Prefeito Municipal tratar de assuntos particulares e não será remunerada.

Art. 2º O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito Municipal durante o período da licença de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE MARÇO DE 2024.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoria: Mesa da Câmara